

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 064/2014

MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, SUPLEMENTAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 064/2014

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para Suplementação por excesso de arrecadação. Assim, adequando o orçamento com as ações do Governo.

É o breve relatório.

Eis o parecer.

PARECER

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 29 de outubro de 2014.

Edmilson Pedrini

Silvana M. Tres Cichelero

João Carlos Bertochi

Marfisa T. M. Pedon

Eduardo Zorzi

Marcelo Gregianin
Assessor Jurídico